PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR – UTM
SGR – SIRGAS2000
MC: 51° W
CM 0°03'01,1508"
K: 0,99960207

VÉRTICE: M50
Lat: 23°25'11,05141" S N = 7410008,611 m
Long: 51°07'35,76580" W E = 487066,129 m
ALT. ELIP: 469,143 m
ALT. ORT: 471,953 m O. G. MAPGEO 2010: –2,81 m
ORIGEM TOPOGRÁFICA VÉRTICE PML M50
X= 150.000,000 Y= 250.000,000
ALTITUDE ORTOMÉTRICA MÉDIA DO PLANO: 527,875

Faculdade Tecnológica Federal do Paraná (Lote n.° 2–C)

<-Londrina

Estrada Primavera

Rua 01

Avenida 01

Avenida 02A

Avenida 02B (A ser executada pelo loteador) 9.555,55 m2

Prolongamento da Rua 03

Avenida dos Pioneiros

Prolongamento da Avenida dos Pioneiros 4.994,92 m2 (A ser executada pelo loteador)

Rua Projetada 4.265,14 m2

Av. João Miguel Caram

Parque Tauá

FAIXA DE DOMÍNIO FERROVIA 5.532,49 m2

FAIXA DOMÍNIO COPEL 5.388,04 m2

FERROVIA

Linha de transmissão COPEL

ÁREA INSTITUCIONAL 01 6.263,97 m2

ÁREA INSTITUCIONAL 02 4.140,97 m2

ÁREA INSTITUCIONAL

ÁREA PRAÇA 3.846,25 m2

ÁREA E.L.U.P. 01

ÁREA E.L.U.P. 02

CONCORDÂNCIA DE VIA 17,76 m2

6.471,75 m2

10.875,85 m2

17.105,84 m2

11.500,50 m2

11.025,83 m2

10.710,19 m2

Área Canteiro Central Computada na Avenida 02A Conforme Esquema de Cálculo Sistema Viário

Lote n.° 02–E/1

Lote n.° 02–E/3

<-Londrina/Centro

Ibiporã ->

ESQUEMA DE CÁLCULO SISTEMA VIÁRIO

Terreno Proximo

Avenida 01

Rua 03 Rua 01

Rua Projetada

Avenida 02

Concordância de via

DECLARAÇÃO

NOS TERMOS:

1° – VENHO INFORMA QUE NÃO EXISTE NO INTERIOR DO LOTE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, FORMAÇÕES ROCHOSAS, ÁREAS COM DECLIVIDADE SUPERIOR OU IGUAL A 30%, ÁREAS ALAGADIÇAS, NASCENTES, CORREGOS, CURSOS D'ÁGUA, CONSTRUÇÕES DIVERSAS, MAIOIZO DE VEGETAÇÃO, CERCAS DE DIVISAS, ÁRVORES ISOLADAS, CAMINHOS CONGÊNERES, FUNDO DE VALE E SERVIDÃO DE PASSAGEM;

2° – VENHO INFORMA NO INTERIOR DO LOTE EXISTE REDE ALTA TENSÃO E CONFRONTANDO COM O LOTE N.° 2–C PASSA POR ESTA DIVISA CAMINHO CONGÊNERE.

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
V–D	V–B	275°24'32"	249,01	262331,809	152095,819
V–B	V–C	5°56'02"	313,30	262355,281	151847,923
V–C	V–A	288°47'55"	297,81	262666,901	151880,312
V–A	V1	1°56'26"	82,40	262762,881	151598,351
V1	V1A	104°08'09"	34,53	262845,218	151601,141
V1A	V1B	104°08'09"	37,86	262836,785	151634,625
V1B	V1C	104°08'09"	39,35	262827,539	151671,338
V1C	V2	104°08'09"	39,875	262817,930	151709,492
V2	V–E	109°58'00"	407,19	262808,191	151748,165
V–E	V–D	185°56'02"	339,15	262669,145	152130,882

Tabela 01 – Quadro de áreas detalhado

Relação sistema viário (m²)		Relação das quadras (m²)	
PROLONGAMENTO DA RUA 03	1.049,44	QUADRA N.° 01	6.471,75
AVENIDA 01	10.814,19	QUADRA N.° 02	27.681,69
AVENIDA 02A	8.320,22	QUADRA N.° 03	33.736,53
ESTRADA PRIMAVERA	1.431,29		
RUA PROJETADA	4.265,34		
TOTAL	25.880,48	TOTAL	57.889,96

Relação Faixa de Domínio (m²)		Relação da praça (m²)	
FAIXA DE DOMÍNIO COPEL	5.388,04	PRAÇA	3.846,25
TOTAL	5.388,04	TOTAL	3.846,25

Relação Faixa de Domínio (m²)		Relação da institucional (m²)	
FAIXA DE DOMÍNIO FERROVIA	5.532,49	ÁREA INSTITUCIONAL 01	6.263,97
		ÁREA INSTITUCIONAL 02	4.140,97
TOTAL	5.532,49	TOTAL	10.404,94

Relação Concordância de via (m²)	
CONCORDÂNCIA DE VIA	17,76
TOTAL	17,76

TABELA DE CONCORDÂNCIA DE VIAS

COD.	RAIO	D=SENV.	TANGENTES TE	TE	INC. CENTRAL
C1	8.00	14.54	8.38	8.41	– – 52°01'26"
C2	8.00	9.48	6.06	–	– – 59°24'54"
C3	8.00	16.35	11.54	–	– – 104°01'56"
C4	8.00	11.62	7.02	–	– – 75°52'54"
C5	8.00	13.03	8.64	–	– – 93°18'36"
C6	8.00	8.82	7.43	–	– – 84°17'51"
C7	8.00	14.22	9.08	–	– – 99°31'30"

157335

TÍTULO:– PROJETO URBANISTICO

FOLHA:– ÚNICA

OBRA:– LOTEAMENTO ACQUAVILLE

LOCAL:– LOTE N.° 02–E/2 DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.° 02–E DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.° 02 REMANESCENTE DA FAZENDA SÃO MANOEL, SITUADO NA GLEBA LINDOIA NO MUNICIPIO E COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ.

PROPRIETÁRIOS:– MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

AGRITEL
Topografia S Arquitetura
Avenida Portugal, 930, Jardim Igapó – Londrina/PR
CEP 86.060-370
(43) 3984-0770 – agritelsur – José Luiz do Marado
(43) 9916-9190 – Arquiteto e Urbanista
João Luiz Zaupa
agritelsp@yahoo.com.br
joaoluizzaupa@hotmail.com

QUADRO DE ÁREAS:–		
ÁREA DO TERRENO	118.759,92 m2	100,00%
ÁREAS QUADRAS	67.689,96 m²	57,00 %
SISTEMA VIÁRIO	25.880,48 m²	21,78 %
ÁREA INSTITUCIONAL	10.404,94 m²	8,76 %
ÁREA DE PRAÇA	3.846,25 m²	3,24 %
FAIXA DOMINIO COPEL	5.388,04 m²	4,54 %
FAIXA DOMINIO FERROVIA	5.532,49 m²	4,66 %
CONCORDÂNCIA DE VIA	17,76 m²	0,02 %
TOTAL	118.759,92 m2	100,00%
NUMERO DE LOTES	06 UNIDADES	

ESCALA HORIZONTAL:– 1:1000
ESCALA VERTICAL:– –
DATA:– 18–12–2042
REVISÃO:– 19/12/18

SELADO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICARA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO OBJETO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

ASSINATURAS:–

PROPRIETÁRIO:– MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ:– 08.343.492/0001–20

RESPONSÁVEL TÉCNICO (ARQUITETO E URBANISTA):–
JOÃO LUIZ ZAUPA
CAU – A40475–6
RRT – 7150035 RETIFICADOR À 5636727

OBSERVAÇÃO:– matrículas 5644 4° Ofício

PREFEITURA:– inscr. 0405.0194.1.1060.0001
Decreto 12.670/2019 – p/ Lanç IPTU 2020

O Projeto de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do ***Lote 02-E/2 da subdivisão do Lote nº 02 Remanescente da Fazenda São Manoel da Gleba Lindóia***, conforme processo SIP n.º 56.903/2018, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina – IPPUL EM 03/07/2018, através do requerimento nº 55.315/2017, sob n.º de ordem 005/2018, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I – SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA: Loteamento ACQUAVILLE FASE 02, AV. 02-B e Prolongamento da Av. dos Pioneiros.

a. Placas de obra em chapa de aço galvanizado;
b. Canteiro de obras em chapa de madeira compensada;
c. Terraplanagem do leito das ruas, calçadas e ciclovias;
d. Rede de energia elétrica compacta
e. Iluminação pública;
f. Rede de água potável;
g. Arborização de ruas;
h. Muretas;
i. Pavimentação asfáltica ruas e Ciclovia;
j. Locação de quadras e ruas;
k. Calçadas grama;
l. Calçadas concreto;
m. Rede de esgoto;
n. Meio fio com sarjeta;
o. Urbanização área institucional/ELUP/praças;
p. Rede de Galerias Pluviais;
q. Módulo Escolar
r. Rampa de cadeirantes;
s. Sinalização horizontal;
t. Sinalização vertical;
u. Ensaios tecnológico de terraplanagem e pavimentação;
v. Emplacamento da ruas e numeração.

OBS : Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

a. Ruas, avenidas num total de 25.880,48 m²;
b. Área institucional num total de 10.404,94 m²;
c. Praça num total de 3.846,25 m²;
d. Faixa Domínio da Copel num total de 5.338,04 m²;
e. Faixa Domínio Ferrovia num total de 5.532,49 m²;
f. Concordância de via num total de 17,76 m² (escapes).

OBSERVAÇÕES:

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;

2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;

3. O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III – ZONEAMENTO

O Zoneamento é Zona Residencial Três (ZR-3) de acordo com a Lei Municipal n.º 12.236/2015 e Zona Comercial (ZC-4), faixa de 60 metros paralela à Estrada dos Pioneiros, lado norte, de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Púbicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 11.672/2012, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca ou Carta de Fiança Bancária.
c. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de órgãos Específicos como **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU** antes de iniciar cada serviço.
d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.
e. Para o início das obras de infraestrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao INSS e ISS.
f. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 27 da Lei Municipal n.º 11.672/2012;
g. Infraestrutura do loteamento ACQUAVILLE FASE 02, Avenida 02-B, prolongamento da Av. dos Pioneiros e prolongamento da Avenida da Laranjeiras (trecho compreendido entre a via coletora da face leste do Condomínio Golden Park II, até o empreendimento ACQUAVILLE FASE 02) garantidas por Carta Fiança Bancária nº 100418120010300, no valor de R$ 19.182.564,32, emitida pelo banco ITAÚ UNIBANCO S.A., com validade até 18/12/2020;
h. A licença de instalação deverá ser apresentada no prazo de 90 dias a partir do Decreto de Licenciamento Urbanístico;
i. Deverá municipalizar no Lote nº 02-E/3 a área a ser utilizada pela Avenida 02B conforme este projeto no prazo de 90 dias a partir do Decreto Urbanístico;
j. Cumprir todas as obrigações elencadas nas diretrizes urbanísticas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
DIRETORIA DE LOTEAMENTOS
Aprovado em 19 de 12 de 2018
Nº de Ordem 410

João Alberto Verçosa - Silva
Secretário Municipal de
Obras e Pavimentação